

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Química
Edital ATAC/0032010/iqusp

Abertura de inscrição a concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Doutor, área de conhecimento Bioquímica e Biologia Molecular, junto ao Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25 de setembro de 2008, estarão abertas, pelo prazo de 45 dias, de 22 de fevereiro a 07 de abril de 2010, das 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Doutor, cargos/claros n.ºs. 1093894, e 1093908 – distribuídos ao IQUSP pela Portaria GR-3984, de 21.05.2008, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, no Departamento de Bioquímica - com salário de R\$.6.707,99, área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP. O programa do concurso, aprovado pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30.04.2009, é o seguinte:

1. Estrutura e Função de Proteínas;
2. Enzimas: Mecanismo de Ação e Cinética
3. Lipídeos, Membranas e Transporte;
4. Metabolismo de Carboidratos;
5. Controle Integrado do Metabolismo;
6. Transdução de Sinais Biológicos;
7. Estrutura e Função dos Ácidos Nucléicos;
8. Regulação da Expressão Gênica;
9. Biossíntese de Proteínas;
10. Tecnologia do DNA Recombinante e Biotecnologia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo; no Regimento do Instituto de Química, baixado pela Resolução n.º. 4053, de 22.11.93, publicada no DOE de 26.11.93 e Resolução n.º. 4676, de 24.06.99, publicada no DOE de 26.06.99.

1. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos do Instituto de Química, pavimento superior do bloco seis, sala n.º. 667, do Conjunto das Químicas, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, com plano de pesquisa compatível com o programa, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V - comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno quando tenha ocorrido), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma única via, acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação será devolvida posteriormente aos candidatos. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a publicação no Diário Oficial da aceitação das inscrições.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de argüição (peso 6);

II – prova didática (peso 2);

III – prova escrita (peso 2).

As provas do concurso serão realizadas em duas fases.

4. - Primeira fase: - Prova escrita eliminatória.

Parágrafo Primeiro - A prova escrita que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no: Regimento Geral da USP - artigos 139 e 140 e seus respectivos parágrafos; e Regimento do Instituto de Química da USP - artigo 26.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexados ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimentos de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo Terceiro - O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso.

Parágrafo Quarto - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

5. - Segunda fase: – julgamento do memorial com prova pública de argüição;

– prova didática;

Parágrafo Primeiro - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será feito segundo o disposto no artigo 136 do Regimento Geral, valorizando-se a qualidade da atividade docente universitária, os títulos universitários, a produção científica medida pela publicação de trabalhos, conferências ministradas, participação em simpósios, mesas redondas, orientação de estudantes; bem como capacidade de obtenção de financiamento para viabilizar o trabalho de pesquisa.

Parágrafo Segundo - A prova didática em nível de graduação, será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

II - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

III - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

IV - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertençam ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. - O concurso terá validade imediata, respeitados os prazos legais referentes à posse.

8. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.